

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no Edital e suas minutas.

9.2. Caberá à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Superintendência de Licitações e Contratos do tribunal de Justiça do Estado do Piauí - SLC/TJPI.

10 - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado do Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ARAUJO DE MELO, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 13/07/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3444699** e o código CRC **9199F5E9**.

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica Nº 43/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000054987-1

PARTÍCIPE:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Município de Curral Novo - PI

REPRESENTANTE: Prefeito, ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR

CNPJ Nº: 01.612.556/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como **permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.**

VIGÊNCIA: O Acordo ora celebrado terá **vigência de 05 (cinco) anos** a contar da data da sua publicação.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição/cedidos se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. Edital Nº 188/2022 - PJPI/EJUD-PI

A **SUPERVISÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, designada por meio da Portaria Nº 2634/2022 - PJPI/EJUD-PI, de 04 de julho de 2022 (3421134), publicada no Diário da Justiça n. 9398, 6 de julho de 2022, pp. 21-22, no uso de suas atribuições, considerando as informações encaminhadas pela Coordenação da Seleção Pública, referentes ao término dos trabalhos designados na Portaria Nº 2659/2022 - PJPI/EJUD-PI, de 05 de julho de 2022, **torna pública** lista com os nomes dos candidatos que solicitaram e obtiveram **ISENÇÃO DE PAGAMENTO** da taxa de inscrição na referida seleção pública, nos termos do Edital Nº 179/2022 - PJPI/EJUD-PI - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, publicado no Diário da Justiça n. 9397, de 5 de julho de 2022, pp. 20 a 26.

1. CANDIDATOS QUE OBTIVERAM ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. Consta no **ANEXO ÚNICO 3449729** deste edital o nome dos candidatos que obtiveram isenção do pagamento da taxa de inscrição na referida seleção pública, nos termos do Edital Nº 179/2022 - PJPI/EJUD-PI - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, identificados pelo número de inscrição, nome, documento de identidade e o fundamento legal de concessão da isenção, conforme análise da Coordenação da Seleção Pública.

2. O candidato que solicitou isenção da taxa de inscrição, cujo nome **NÃO** conste no Anexo Único deste edital, para participar da seleção pública, deverá imprimir o boleto bancário e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até o último dia constante no **Cronograma de Execução - Anexo I**, do edital de abertura do certame.

3. O interessado que não teve seu pedido de isenção deferido e que **não** efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no edital de abertura, estará automaticamente excluído da Seleção Pública.

PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS

SUPERVISOR DO SELETIVO

ANEXO ÚNICO 3449729

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sílvio Mourão Veras, Servidor TJPI**, em 13/07/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3449398** e o código CRC **02588A4B**.

10. PAUTA DE JULGAMENTO